



**MUNICIPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1012 de 15 de fevereiro de 2023.

**EDITAIS**

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

O Município de Lajinha/MG, Torna público, que realizar Processo Licitatório nº 029/2023, modalidade Concorrência nº 001/2023, Contratação de empresa especializada, para execução de obra de pavimentação asfáltica da Avenida Antônio Florêncio Alvim, Avenida Natal Rodrigues Pereira, Avenida Dr. Rubens Boechat de Oliveira, Rua Dom Cavate e Travessa Wilson de Paula Portes no Município de Lajinha/MG, tudo em conformidade com edital e seus anexos. Credenciamento/entrega dos envelopes contendo PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO, até as 09h do dia 20/03/2023, com abertura neste mesmo dia e horário, na sala de reunião própria, Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, nº 69 “A”, Centro, poderão adquirir o edital e anexos, através do site [www.lajinha.mg.gov.br](http://www.lajinha.mg.gov.br), Demais informações endereço acima, no horário de 13h00min às 17h00min nos dias úteis ou pelo Telefone(33)3344-2006, em 15/03/2023.

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 127/2023**

*“Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2022, para assinatura de contrato e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** as disposições da Portaria nº 081/2023, devidamente publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município;

**CONSIDERANDO** o término do prazo para apresentação dos documentos necessário à confecção do contrato administrativo de trabalho para prestação de serviços no quadro de pessoal dos programas federais ESF e Vigilância Epidemiológica;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam convocadas as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas no certame do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2022, para assinarem o contrato administrativo de trabalho:

<b>AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS</b>		
<b>NOME</b>	<b>MÉDIA FINAL</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Larissa Maria Bitencourt Cavalieri	69,0	1º
Suliane Samara da Silva	68,0	2º
Alice Moraes da Cruz Cerqueira	62,0	3º
Álvaro Henrique de Mouro	51,0	5º
Alex da Silva Dias	50,0	7º

<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF NOVO HORIZONTE MICRO ÁREA 01</b>		
<b>NOME</b>	<b>MÉDIA FINAL</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Ana Flávia Miguel Morais	54,0	1º

<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF NOVO HORIZONTE MICRO ÁREA 02</b>		
<b>NOME</b>	<b>MÉDIA FINAL</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Nágila de Souza Melo	58,0	1º

<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF NOVO HORIZONTE MICRO ÁREA 03</b>		
<b>NOME</b>	<b>MÉDIA FINAL</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Griceliany Juçara Alves Moreira Gomes	52,0	1º

<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PRATA MICRO ÁREA 04</b>		
<b>NOME</b>	<b>MÉDIA FINAL</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Márcia Aparecida Louzada Ribeiro	55,0	1º

<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA TEREZINHA MICRO ÁREA 03</b>		
<b>NOME</b>	<b>MÉDIA FINAL</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Neuza Maria de Queiroz	52,0	1º

<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS HONORATO MICRO ÁREA 04</b>		
<b>NOME</b>	<b>MÉDIA FINAL</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Hélio Douglas Marques de Souza Hermisdorf	57,0	1º

**Art. 2º.** Os candidatos relacionados deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos do Município de Lajinha no dia 16/02/2023, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido.



**MUNICIPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1012 de 15 de fevereiro de 2023.

=====  
**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Lajinha/MG, 15 de fevereiro de 2023.**

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
**Prefeito Municipal**

=====  
**PORTARIA Nº 128/2023**

*“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidor público que menciona e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

**CONSIDERANDO** o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias formulado pelo servidor que menciona;

**CONSIDERANDO** a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS** ao servidor **MÁRCIO ALVIM CARDOSO**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, pelo período de **02/02/2023 a 03/03/2023**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 02 (dois) de fevereiro de 2023.

**Lajinha/MG, 15 de fevereiro de 2023.**

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
**Prefeito Municipal**